

ÍNDICE

	Págs.
PREFÁCIO	5
PLANO DA MATÉRIA	7

CAPÍTULO I

OS IMPOSTOS E A VIDA DA EMPRESA

Relevância dos impostos na gestão empresarial; benefícios da fiscalidade; tributação dos lucros nos vários países; tributação na empresa e nos sócios; tributação das empresas industriais, agrícolas, de comércio e de prestação de serviços; impostos por categorias de rendimentos; impostos consoante os títulos a que são atribuídos os rendimentos; fiscalidade, justiça social e distorções fiscais	11
---	----

CAPÍTULO II

OS CONDICIONALISMOS ACTUAIS DA TRIBUTAÇÃO DO LUCRO REAL

1. Considerações gerais	37
A) Insuficiências do nosso Direito e das estruturas da Administração e das empresas portuguesas	38
B) Dificuldades relacionadas com a peculiar natureza do fenómeno do lucro ou com o seu cálculo e contabilização	40
2. A (falta de) regulamentação da actividade dos profissionais de contabilidade	45
3. A (falta de) normalização contabilística	51

CAPÍTULO III

A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
— ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE OS CONCEITOS
DE LUCRO E DE ACTIVIDADE TRIBUTÁVEL

	Págs.
A incidência da contribuição industrial	57
A) Noção de lucro	58
B) Conceito de actividade de natureza comercial ou industrial	61

CAPÍTULO IV

COMENTÁRIOS DE NATUREZA JURÍDICA, ECONÓMICA
E CONTABILÍSTICA AS NORMAS DO CÓDIGO
DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL RELATIVAS
À DETERMINAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL

A tributação com base no «Lucro Real Efectivo»	67
Lucro tributável (art. 22.º)	69
1) O lucro tributável reporta-se ao saldo de Ganhos e Perdas	69
2) Resultados do Exercício ou Ganhos e Perdas	70
3) São princípios de contabilidade	70
4) Noções de custos e perdas; proveitos e ganhos; despesas e receitas; pagamentos e recebimentos	71
5) Princípio da especialização dos exercícios	74
— Encargos e rendimentos de exercícios anteriores	74
6) O lucro em actividades de ciclo de exploração plurienal	77
Organização da contabilidade (art. 22.º § único)	89
Custos e proveitos do exercício (arts. 23.º e 26.º)	97
Exemplificação de proveitos (ou ganhos) do exercício (art. 23.º)	102
Análise do n.º 1.º do art. 23.º	103
» » 2.º » » »	106
» » 3.º » » »	108
» » 4.º » » »	110
» » 5.º » » »	111
» » 6.º » » »	111
» » 7.º » » »	114

	Págs.
Proveitos em auto-investimentos (art. 23.º § 1.º)	115
Proveitos por indemnizações recebidas (art. 23.º § 2.º)	119
Proveitos não enumerados no art. 23.º	
a) Lucros de contas em participação	120
b) Coberturas de prejuízos feitas através de credores, por redução de créditos	121
c) Coberturas de prejuízos feitas pelos sócios	126
Proveitos das empresas em nome individual (art. 24.º)	126
Mais-valias (art. 25.º)	128
Enumeração exemplificativa de custos ou perdas do exercício (art. 26.º)	131
Análise do n.º 1.º do art. 26.º	138
» » » 2.º » » »	140
» » » 3.º » » »	141
» » » 4.º » » »	144
» » » 5.º » » »	150
» » » 6.º » » »	151
» » » 7.º » » »	151
» » » 8.º » » »	152
» » » 9.º » » »	153
Custos ou perdas não enumerados no art. 26.º	154
a) Prejuízos resultantes de baixas nas cotações dos títulos	154
b) Prejuízos resultantes da venda de títulos	155
c) Perdas dos sócios por coberturas de prejuízos em socie- dades	155
d) Prejuízos suportados pela ocorrência de furtos	166
Lucro tributável das sociedades de seguros (art. 27.º)	168
Lucro tributável dos organismos corporativos (art. 28.º)	170
Lucro tributável das empresas mineiras com sede no estran- geiro (art. 29.º)	171
Amortizações (arts. 30.º a 32.º)	172
Provisões (art. 33.º)	174
Custos por dívidas incobráveis (art. 34.º)	175
Gastos facultativos de carácter social (art. 35.º)	176
Donativos (art. 36.º)	184
Gastos que não são custos para fins fiscais (art. 37.º)	188
Valorimetria das existências (art. 38.º)	193
Proibição de deduções aos custos das existências (art. 39.º)	204

	Págs.
Mudanças na valorimetria das existências (art. 40.º)	206
Liquidação de existências (art. 41.º)	208
Deduções de rendimentos para determinação do lucro tributável (art. 42.º)	208
Solidariedade dos exercícios (art. 43.º)	222
Casos de não compensação de prejuízos com lucros tributáveis (§§ 1.º e 3.º do art. 43.º)	225
Incentivos ao reinvestimento (art. 44.º)	226
Declaração anual (mod. n.º 2) para efeito de liquidação da colecta (art. 45.º)	243
Documentos e relatório técnico que acompanham a declaração mod. n.º 2 (art. 46.º)	256
a) Relação dos representantes permanentes, administradores, gerentes e membros do conselho fiscal	258
b) Cópia da acta da reunião ou assembleia da aprovação de contas	259
c) Balancetes de verificação do razão geral	259
d) Mapa do balanço final do exercício	260
e) Mapa da conta de resultados do exercício	264
f) Relatório técnico	274
Exemplificações e comentários acerca de:	
1.º — Reintegrações e amortizações	275
2.º — Existências	278
3.º — Provisões	279
4.º — Créditos incobráveis	280
5.º — Mais-Valias realizadas	281
6.º — Gastos Gerais de Administração	281
7.º — Mudanças nos critérios de imputação de custos ou de atribuição de proveitos	283
8.º — Outros elementos para a justa determinação do lucro tributável	284
g) Certidões comprovativas dos rendimentos e impostos dedutíveis, nos termos dos arts. 42.º e 89.º	285
Declaração da cessação de actividade	287
Assinaturas das declarações referidas nos arts. 45.º a 47.º	293
Deficiências nas declarações dos arts. 45.º a 47.º	294
Centralização da escrituração (art. 50.º)	294
Organização e conservação da escrita	300
Poder de correcção da administração de desvios ao lucro tributável (art. 51.º-A)	303

	Págs.
Inscrição dos técnicos de contas (art. 52.º)	306
Obrigaç�o de comunicar a admiss�o do t�cnico de contas res- pons�vel (art. 53.º)	308
Consequ�ncia da falta ou insufici�ncia das declara��es para a determina��o da mat�ria colect�vel (art. 54.º)	309
<i>A tributa��o com base no «Lucro Real Presumido»</i>	314
Declara��o do resultado anual — Grupo B (art. 55.º)	315
Onde s�o apresentadas as declara��es (art. 56.º)	317
Declara��o de lucro por acto de com�rcio isolado (art. 57.º)	317
Cessa��o total de exerc�cio de actividade (art. 58.º)	319
Documentos a juntar � declara��o mod. n.º 3 (art. 59.º)	320
Quem assina as declara��es (art. 63.º)	326
Informa��o dos servi�os de fiscaliza��o sobre os elementos declarados pelos contribuintes (art. 64.º)	327
— Contribuintes com contabilidade organizada	328
— Contribuintes sem contabilidade organizada	330
Informa��o das declara��es pelos servi�os de fiscaliza��o (art. 65.º)	331
Atribui��es das comiss�es de fixa��o de rendimentos dos con- celhos ou bairros (art. 66.º)	332

A P   N D I C E

C�digo da Contribui��o Industrial (com notas remissivas e actua- lizado com as altera��es de legisla��o posterior)	337
Decreto-Lei n.º 45 103, de 1-7-1963	339
Relat�rio do C�digo da Contribui��o Industrial	345
Cap�t. I — Incid�ncia	353
II — Isen��es	357
III — Determina��o da Mat�ria Colect�vel	
Sec��o I — Do Grupo A	361
II — Dos Grupos B e C	376
IV — Taxas	384
V — Liquida��o	385
VI — Cobran�a	389
VII — Fiscaliza��o	392

	Págs.
VIII — Reclamações e recursos	400
IX — Penalidades	402
X — Disposições diversas	407
Decreto-Lei n.º 579/70 — Regulamentação para evitar a dupla tri- buição no espaço português	409
Relatório do Decreto-Lei	411
Título I — Finalidade e âmbito do diploma	412
II — Normas de conflitos relativos aos vários im- postos	
Capít. I — Disposições comuns a diversas normas ...	413
II — Tribuição do rendimento global	416
III — Tribuição parcelar dos rendimentos deri- vados de coisas imóveis	417
IV — Tribuição parcelar de dividendos e juros	417
V — Tribuição parcelar dos rendimentos do trabalho e da propriedade industrial	420
VI — Tribuição parcelar dos rendimentos da actividade comercial e industrial	422
VII — Tribuição parcelar de rendimentos não compreendidos nos capítulos anteriores	422
VIII — Tribuição das mais-valias	423
IX — Tribuição das transmissões de direitos ...	424
Título III — Disposições instrumentais	427
Lei de Fomento Industrial (Lei n.º 3/72, de 27 de Maio)	429
Título I — Princípios informadores da política industrial	431
II — Finalidades da política industrial	432
III — Meios de promoção industrial	
Capít. I — Enunciado geral	433
II — Autorizações	435
III — Benefícios	437
IV — Normas de qualidades e especificações téc- nicas	442
V — Financiamento da promoção industrial ...	442
Título IV — Fundo de Fomento Industrial	443
V — Disposições gerais	445
Legislação complementar sobre benefícios fiscais e outras matérias relativas à contribuição industrial	449

	Págs.
<i>Benefícios fiscais</i>	451
Decreto n.º 46 548, de 23-9-1965 — Caixas de Reforma de Previdência	451
Decreto-Lei n.º 46 834, de 11-1-1966 — Alojamento de universitários e outros	451
Decreto-Lei n.º 46 898, de 10-3-1966 — Serviços aéreos	452
Suplemento ao «D. G.», 2.ª Série, n.º 73, de 28-3-1966 — Contrato com Petrangol	452
Decreto-Lei n.º 47 069, de 4-7-1966 — Obra Social do Ministério do Ultramar	453
Decreto n.º 47 179, de 6-9-1966 — Soc. Açoreana de Transportes Aéreos, Lda. (S. A. T. A.)	453
Decreto-Lei n.º 47 521, de 3-2-1967 — Siderurgia Nacional	454
Decreto-Lei n.º 47 633, de 12-4-1967 — Federação dos Municípios da Ilha das Flores	454
Decreto-Lei n.º 47 760, de 21-6-1967 — Instituto de Investigação Científica de Bento da Rocha Cabral	454
Lei n.º 2134, de 20-12-1967 (Lei de Meios para 1968)	455
Decreto-Lei n.º 48 007, de 26-10-1967 — Telefones de Lisboa e Porto	455
Decreto-Lei n.º 48 844, de 20-1-1969 — Indústrias têxteis algodoeiras (fusões e incorporações)	456
Decreto-Lei n.º 48 952, de 3-4-1969 — Serviços Sociais do Ministério das Comunicações	457
Decreto-Lei n.º 48 953, de 5-4-1969 — Caixa Geral de Depósitos	457
Decreto-Lei n.º 48 963, de 14-4-1969 — Telescola	457
Decreto n.º 48 895, de 2-5-1969 — Companhia de Diamantes Oeste de Angola, S. A. R. L.	457
Decreto n.º 49 019, de 22-5-1969 — Diversa, Internacional de Exploração de Diamantes, S. A. R. L.	458
Decreto-Lei n.º 49 042, de 4-6-1969 — Empresa de transportes e distribuição de energia eléctrica de Ponta Delgada	458
Decreto n.º 49 071, de 20-6-1969 — Diamel, Companhia Ultramarina de Diamantes, S. A. R. L.	459
Decreto n.º 49 131, de 17-7-1969 — Dinaco, Companhia Nacional de Diamantes, S. A. R. L.	459
Decreto-Lei n.º 49 164, de 2-8-1969 — Fundação Salazar	459

	Págs.
Decreto-Lei n.º 49 184, de 11-8-1969 — Sociedades para a agricultura de grupo	460
Decreto-Lei n.º 49 368, de 10-11-1969 — Correios e Telecomunicações de Portugal	460
Decreto-Lei n.º 49 373, de 11-11-1969 — Serviços Sociais do Ministério das Corporações e Previdência Social	460
Decreto-Lei n.º 49 398, de 24-11-1969 — Actividades nucleares	461
Decreto n.º 49 443, de 16-12-1969 — Empresa a constituir	461
Decreto-Lei n.º 49 476, de 30-12-1969 — Serviços Sociais da Imprensa Nacional	461
Decreto n.º 7/70, de 6 de Janeiro — Soc. de Investigações Mineiras, Lda.	462
Decreto n.º 194/70, de 4 de Maio — Soc. Ball & Collins (Oil and Gas, Ltd.)	462
Decreto-Lei n.º 215/70, de 15 de Maio — Posto de Recreio — Quarteira	462
Decreto n.º 322/70, de 10 de Julho — Johannesburg Consolidated Investments Company, Ltd.	463
Decreto n.º 401/70, de 21 de Agosto — Empresas exploradoras da indústria de concentrados de tomate agrupadas	463
Decreto-Lei n.º 536/70, de 9 de Novembro — Companhia de Diamantes de Angola	464
Decreto-Lei n.º 117/71, de 2 de Abril — Indústria de pesca (fusões e incorporações)	464
Decreto-Lei n.º 123/71, de 5 de Maio — Indústria de transportes turísticos em navios de longo curso	464
Decreto n.º 198/71, de 12 de Maio — Condiama, Consórcio Mineiro de Diamantes, S. A. R. L.	465
Decreto-Lei n.º 325/71, de 28 de Julho — Empresa concessionária da Serra da Estrela	465
Decreto-Lei n.º 497/71, de 12 de Novembro — Nova refinaria do Sul	466
Lei n.º 3/72 (remissão)	466

Outras matérias relacionadas com a contribuição industrial

Coeficientes de desvalorização monetária	467
Decreto n.º 19 968, de 29-6-1931	468
Art. 416.º do Código Administrativo	468

	Págs.
Decreto-Lei n.º 35 108, de 7-11-1945	469
Decreto-Lei n.º 39 393, de 20-10-1953	470
Decreto-Lei n.º 47 642, de 15-4-1967	470
Decreto-Lei n.º 47 735, de 29-5-1967	470
Decreto-Lei n.º 48 316, de 5-4-1968	471
Decreto-Lei n.º 49 168, de 5-8-1968 — Juros de mora	471
Decreto-Lei n.º 237/70, de 25 de Maio	474
Decreto-Lei n.º 653/70, de 28 de Dezembro	474
Decreto-Lei n.º 542/71, de 6 de Dezembro	475
Decreto-Lei n.º 196/72, de 12 de Junho	475
Decreto-Lei n.º 271/72, de 2 de Agosto — Regime das sociedades de gestão de uma carteira de títulos	476
Legislação relativa a outros impostos (gerais) sobre os lucros ...	487
A) Taxas da contribuição industrial (para confrontação com as taxas dos outros impostos)	489
B) Adicionais à contribuição industrial	490
C) Imposto de comércio e indústria	491
D) Imposto complementar (secção B)	493
D') Imposto complementar (secção A)	494
E) Imposto para a defesa e valorização do Ultramar ...	496
Autorização (Lei de Meios)	496
Decreto-Lei n.º 166/72, de 16 de Maio	497
Regulamento (Decreto n.º 47 780, de 6 de Julho de 1967 e alterações posteriores)	497
Incidência	498
Isenções	499
Determinação da matéria colectável	499
Taxas	502
Liquidação	503
Cobrança	504
Fiscalização	505
Reclamações e recursos	505
Penalidades	506
Lista das actividades sujeitas a imposto para a defesa e valorização do Ultramar, anexa ao Decreto-Lei n.º 267/71, de 18 de Junho	508
Modelos	509
Modelos oficiais de declarações da contribuição industrial	511
ÍNDICE	529
ERRATA	539